DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Terceiro Setor	2
Termo de Colaboração	2
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	2
Licitações e Contratos	3
Errata	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANÁPOLIS.

CNPJ: 07.770.706/0001-81

OBJETO: Formação de vínculo de cooperação por meio de termo de colaboração, com vistas à realização de atividades de interesse público, cujo objetivo será colaborar e promover, de forma complementar, a execução de atividades relativas ao apoio, aprimoramento, desenvolvimento, manutenção e gerenciamento de ações da Educação nas atividades desenvolvidas pela Entidade que tem por objetivo o atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, também aos seus familiares, a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

VALOR R$: R$ 9.187,20 (Nove mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 18/02/19 a 31/12/19.

Suzanápolis/SP, 18 de fevereiro de 2019.

_____

VALTER CRUSCA LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público nº 02/2019 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANÁPOLIS – APAE

CNPJ: 07.770.706/0001-81

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1127, Centro – Suzanápolis, Estado de São Paulo

Objeto proposto: Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Também aos seus familiares. A fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

Valor total do repasse: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Tipo da Parceria: Fomento

Justificativa pela inexigibilidade: a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vinculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município.

Suzanápolis, Estado de São Paulo, 19 de fevereiro de 2019.

Valter Crusca Lourenço

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Licitações e Contratos

Errata

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 004/2019

Modalidade Pregão Presencial nº 003/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nos Termos do Art. 43, VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICAR como vencedora do objeto a empresa: VANDERLEI GONÇALVES PEÇAS - ME, Perfazendo um valor de R$ 35.469,36 (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) inscrita no CNPJ 07.021.093/0001-80, por ter apresentado proposta que atende ao interesse público, nas condições e prazos estabelecidos no edital e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003//2019 – Processo nº 004/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com reposição de peças novas para manutenção de diversos veículos pertencentes aos setores de educação e saúde desta municipalidade.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 06 de Janeiro de 2019.

Onde se lê - Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 06 de Janeiro de 2019

Leia – se - Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 06 de Fevereiro de 2019

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SUZANÁPOLIS DOEXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

Processo	Nº. 004/2019
Pregão Presencial	Nº. 003/2019
Objeto	Prestação de serviços com reposição de peças novas para manutenção de diversos veículos pertencentes aos setores de educação e saúde desta municipalidade.
Empresa vencedora	VANDERLEI GONÇALVES PEÇAS - ME
Valor R$	R$ 35.469,36 (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Vigência O presente contrato vigorará pelo prazo de ate 40 (quarenta) dias, ou seja, de 08 de Fevereiro de 2019 a 20 de Março de 2019, podendo ser prorrogado por ate 20 (vinte) dias desde que devidamente justificado e aceito pela contratante.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 08 de janeiro de 2019.

_____

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito Municipal

Onde se lê - Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 08 de janeiro de 2019.

Leia – se - Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 08 de Fevereiro de 2019

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Suzanápolis

CONTRATADO: LAÉRCIO DONIZETE RUIZ GARCIA

OBJETO: Aditamento de Acréscimo Quantitativo do Contrato nº. 076/2018, de 20 de Setembro de 2018.

“O termo aditivo tem por objeto a aquisição de suprimentos consistentes de gêneros alimentícios para o fornecimento de carne patinho corte em cubo e carne patinho moída, para abastecimento da Rede Municipal de Ensino, deste município de Suzanápolis”.

VALOR ADITADO: R$ 6.954,10 (seis mil e novecentos

e cinqüenta e quatro reais e dez centavos), mantendo – se inalterado as demais clausulas contratuais.

DA JUSTIFICATIVA: Quanto ao aditamento se justifica pelo fato a quantidade prevista inicialmente da carne patinho corte em cubo e carne patinho moída, conforme clausula segunda do contrato originário de n.º 041/2018, foi entregue em sua totalidade e precisa ser aditado em sua quantidade dentro do permitido pela lei 8666/93 em seu artigo 65 parágrafo primeiro.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 13 de Fevereiro de 2019.

_____

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito Municipal